

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG, EM 23/02/2017.

Realizada no dia 23 do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), 23/02/2017 às 20:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, situada na Rua Cel. José Cleto Duarte, n.º 86, sob a presidência do Vereador Gerson Arlindo de Souza. Reunidos os Vereadores como consta no Livro de presença desta Casa Legislativa, que registrou quórum total. O senhor Presidente solicitou ao Assessor Jurídico proceder à leitura da Ata da 2ª (segunda) reunião ordinária realizada em 21/02/2017, que após lida foi aprovada por todos os Vereadores e Vereadora sem ressalvas. Reunião extraordinária com objetivo de votar em 2ª votação a Emenda Aditiva Nº001/2017 ao projeto de lei nº001/2017, a Emenda Modificativa Nº001/2017 ao projeto de lei Nº002/2017. E os seguintes projetos de leis: Projeto de Lei Nº001/2017, Nº002/2017, Nº003/2017, Nº004/2017, Nº005/2017, Nº008/2017, Nº009/2017, e Nº010/2017. **Ordem do Dia:** Votada e aprovada em 2ª (segunda) votação por 08 (oito) votos a Emenda Aditiva ao **art. 3º** do projeto de lei nº001/2017 “Dispõe sobre os serviços de coleta de entulho no município de São Sebastião da Bela Vista e dá outras Providências”, constando a seguinte redação: Parágrafo Único – *As pessoas físicas que necessitarem temporariamente depositar nas vias pública entulhos ou resíduos provenientes de demolições e obras, mas, não possuírem condições financeiras para contratar a caçamba-estacionária, deverão efetuar requerimento junto ao Poder Executivo para avaliação.* Proposta pelo Vereador Marcos de Souza Rocha. Votada e aprovada em 2ª (segunda) votação por 08 (oito) votos a Emenda Modificativa nº001/2017 ao **art. 3º** e o **caput** e **§ único** do **art. 4º** do projeto de lei nº002/2017 “Dispõe sobre a constituição do serviço de inspeção municipal (SIM) e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal e dá outras Providências”. Que passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º - *A inspeção a que se refere os artigos que se seguem é privativa do serviço de inspeção municipal (SIM) vinculado ao departamento de agricultura que será responsável pela fiscalização e controle sanitário dos produtos de origem animal e vegetal, em cada etapa da cadeira de produção nela compreendida a elaboração, armazenagem, transporte e distribuição daquilo que foi produzido, conforme Lei nº8.080/1990.* Art. 4º - *A vigilância Sanitária Municipal e o Departamento de Saúde ficarão responsável pela fiscalização e controle sanitário nas casas atacadistas, ou seja, nos estabelecimentos que recebem produtos de origem animal pronto para consumo, já devidamente acondicionados e rotulados e também nos estabelecimentos varejistas, conforme alínea “D” do art. 4º c/c alínea “G” do art. 3º da Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 c/c art. 31 do Decreto 30691/52.* Parágrafo Único: *A inspeção e fiscalização sanitária serão desenvolvidas em harmonia pelo Departamento da Vigilância Sanitária Municipal e o SIM (Serviço de Inspeção Municipal) vinculado ao Departamento de Agricultura, evitando-se superposições, paralelismos, e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.* Proposta pela Vereador Silvana Bernardes da Fonseca.

Projeto de lei nº001/2017 “Dispõe sobre os serviços de coleta de entulho no município de São Sebastião da Bela Vista e dá outras Providências”, aprovado por 08 (oito) votos em 2^a votação. Projeto de lei nº002/2017 “Dispõe sobre a constituição do serviço de inspeção municipal (SIM) e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal e dá outras Providências”, aprovado por 08 (oito) votos em 2^a votação. Projeto de lei nº003/2017 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o estágio remunerado de estudantes, como fonte inspiradora de escolarização, qualidade de vida e renda familiar, e dá outras providências”, aprovado por 09 (nove) votos em 2^a votação. Projeto de lei nº004/2017 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a distribuição de óculos, próteses dentárias, fralda infantil e geriátrica, leite e suplementos alimentares, exames e operação de urgência às pessoas carentes do município de São Sebastião da Bela Vista, e dá outras providências”, aprovado por 09 (nove) votos em 2^a votação. Projeto de lei nº005/2017 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a Empresa KF Indústria e Comércio de Transformadores e Condutores Elétricos Ltda. -ME, Incentivo ao desenvolvimento social por meio de atividades econômicas no município de São Sebastião da Bela Vista, e dá outras providências”, aprovado por 09 (nove) votos em 2^a votação. Projeto de lei nº008/2017 “DISPÕE SOBRE O ABONO PECUNIÁRIO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SE ENCONTRAM ENQUADRADOS NO ART. 22 DA LEI FEDERAL 11.494/2007 NA FORMA QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, aprovado por 09 (nove) votos em 2^a votação. Projeto de lei nº009/2017 “AUTORIZA O PAGAMENTO DO PISO NACIONAL AO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, aprovado por 09 (nove) votos em 2^a votação. Projeto de lei nº010/2017 “AUTORIZA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, aprovado por 09 (nove) votos em 2^a votação. Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente encerrou a presente reunião. Esta reunião foi realizada com som ambiente e gravada. O senhor Presidente comunica que próxima reunião ordinária será no dia (07-03-2017) às 19:00 horas.